GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 555, DE 22 DE AGÔSTO DE 1.962
****

SUPLEMENTA DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas - por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito de Cr.$ 22.534.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

105/8-09-1 --	Pessoal Variável		
	Mensalistas.....	Cr.$	80.000,00
105/8-09-4 --	Despesas Diversas		
	I-Para publicações e publicidade...	Cr.$	450.000,00
	III-Para café, açucar, refrescos etc.	Cr.$	20.000,00
	IV-Para pagamento de telefones.....	Cr.$	80.000,00
	V-Para materiais de limpeza.....	Cr.$	10.000,00
106/8-89-1 --	Pessoal Variável		
	Mensalistas e Diaristas.....	Cr.$	180.000,00
107/8-07-1 --	Pessoal Variável		
	Mensalistas e Diaristas.....	Cr.$	240.000,00
107/8-07-2 --	Material Permanente		
	Para compra de máquinas.....	Cr.$	89.000,00
107/8-07-3 --	Material de Consumo		
	Para compra de materiais de escritó rio e outros.....	Cr.$	200.000,00
108/8-13-1 --	Pessoal Variável		
	Diaristas e Mensalistas.....	Cr.$	120.000,00
108/8-13-3 --	Material de Consumo		
	Para compra de impressos.....	Cr.$	150.000,00
202/8-89-1 --	Pessoal Variável		
	Diaristas e Mensalistas.....	Cr.$	400.000,00
202/8-89-3 --	Material de Consumo		
	Para compra de soldas, carvão, oxigênio etc.....	Cr.$	80.000,00
203/8-89-1 --	Pessoal Variável		
	Diaristas e Mensalistas.....	Cr.$	200.000,00
203/8-89-3 --	Material de Consumo		
	Para compra de lenha, desinfetantes, gasolina, óleo etc.....	Cr.$	100.000,00
204/8-89-1 --	Pessoal Variável		
	Diaristas e Mensalistas.....	Cr.$	450.000,00

GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

204/8-89-3 --	Material de Consumo Para compra de placas, cruzetas - etc.....	Cr.$	15.000,00
205/8-85-1 --	Pessoal Variável Diaristas e Mensalistas.....	Cr.$	3.800.000,00
205/8-85-3 --	Material de Consumo Para compra de gasolina, óleo, pneus etc.....	Cr.$	2.000.000,00
207/8-63-1 --	Pessoal Variável Diaristas e Mensalistas.....	Cr.$	650.000,00
207/8-63-3 --	Material de Consumo Para compra de materiais para tratamento de água.....	Cr.$	200.000,00
209/8-63-1 --	Pessoal Variável Diaristas e Mensalistas.....	Cr.$	1.500.000,00
209/8-63-3 --	Material de Consumo Para compra de inseticidas, borrachas etc.....	Cr.$	40.000,00
212/8-81-1 --	Pessoal Variável Diaristas e Mensalistas.....	Cr.$	2.500.000,00
212/8-81-3 --	Material de Consumo Para compra de gasolina, pneus, ferramentas etc.....	Cr.$	2.500.000,00
214/8-82-1 --	Pessoal Variável Diaristas e Mensalistas.....	Cr.$	3.500.000,00
214/8-82-3 --	Material de Consumo Para compra de pneus, gasolina, cimento etc.....	Cr.$	1.200.000,00
302/8-34-4 --	Despesas Diversas c) - Educação Física III- Comissão Municipal de Esportes	Cr.$	500.000,00
	d) - Segurança Pública I - Contribuição ao Tiro de Guerra 12.....	Cr.$	230.000,00
304/8-29-4 --	Despesas Diversas I - Auxílio à Maternidade, Infância e Indigência.....	Cr.$	100.000,00
305/8-98-4 --	Despesas Diversas Departamento de Assistência Rural..	Cr.$	950.000,00

ARTIGO 2º -- Para a cobertura do presente crédito fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as operações de crédito que se tornarem necessárias, bem como a utilizar o excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de agôsto de mil novecentos e sessenta e dois.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da

GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

Prefeitura, aos vinte e dois de agôsto de mil novecentos e sessenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzo

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZO)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura